



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 028/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
CASAS DE LEITURA: EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ091-2021 Casas de Leitura: Educação para o Desenvolvimento Sustentável**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 016/2021, de apoio ao desenvolvimento do Ecossistema de Inovação Sustentável do Semiárido, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas de bolsistas PIBEX voltadas para o **Projeto PJ091-2021 Casas de Leitura: Educação para o Desenvolvimento Sustentável**, sob a Coordenação da professora Diana Gonçalves Lunardi.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do formulário eletrônico de inscrição <https://forms.gle/tS3Cqxd6K97swnPT7>, no período de 09 de 12 de dezembro de 2021, conforme indicado no cronograma. Dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas à coordenação do projeto de extensão: lunardi.diana@ufersa.edu.br

2.2. O preenchimento adequado do formulário de inscrição é de total responsabilidade da candidata ou candidato.

2.3. A candidata ou candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF, seguindo a ordem indicada no item 3.1.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo da candidata ou candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar atualizado da Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legais, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto de extensão, de que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital) e de que tem disponibilidade de visitar e participar de oficinas presenciais nas Casas de Leitura vinculadas a este projeto de extensão;
- g. Certificado de ciclo vacinal completo contra COVID-19, emitido pela plataforma ConecteSUS (conectesus.saude.gov.br) ou comprovante equivalente.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o primeiro nem o último período de graduação;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto de extensão;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Ter experiência avançada no uso da plataforma [canva.com](https://www.canva.com) para produção de material didático e de divulgação, e ter conhecimento aprofundado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas.
- 4.7. Ter experiência comprovada, por meio de certificados ou declarações institucionais, em projeto de educação ambiental voltado a estudantes do ensino fundamental.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
 - b. Entrevista e avaliação de habilidades, com a coordenação do Projeto de extensão, via google meet, de caráter classificatório.
- 5.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas e de habilidades e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

b. Maior tempo de experiência (em meses) em projetos de educação ambiental, voltados ao ensino fundamental.

5.3. A ausência da candidata ou candidato para participar de qualquer uma das etapas implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, a candidata ou candidato poderá ser excluída(o) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
09 a 12/12/2021	Divulgação do Edital
09 a 12/12/2021	Inscrição em formulário eletrônico com envio de documentação completa
13/12/2021	Entrevista com candidatas e candidatos via plataforma google meet
14/12/2021	Resultado do processo seletivo

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades da bolsista ou do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto de Extensão, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas da bolsista ou do bolsista nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. A estudante ou o estudante bolsista PIBEX receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

8.4. A estudante ou o estudante bolsista será desligada(o) do projeto de extensão nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto de extensão;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto de extensão.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2021.

José Anízio Rocha de Araújo
Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agencia: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possui nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior. Declaro ainda que tenho disponibilidade para participar de oficinas presenciais mensais, a serem realizadas nas Casas de Leitura vinculadas a este projeto de extensão.

_____, ____ de _____ de 2021.

assinatura da candidata ou candidato